



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

Processo Compra nº 0591/2015 – Tomada de Preços

Assunto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e construção de sanitários no prédio pertencente a este E. Tribunal, localizado na Rua Barão de Jaguará nº 945, Centro, Campinas/SP.

RELATÓRIO

Solicitada a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e construção de sanitários no prédio pertencente a este E. Tribunal, pela Coordenadoria de Projetos e Obras, acompanhada de Projeto Básico, fls. 04-11, e Anexo A/Projeto Básico (Relação de serviços), fls. 12-14;

Apresentação de Orçamento Sintético Global, fls. 15-17, e Orçamento Analítico, fls. 18-39, pela Coordenadoria de Projetos e Obras;

Confirmada a estimativa lançada pela Coordenadoria de Compras para composição do orçamento estimado, fl.61;

Realizada a Classificação Orçamentária e Contábil pela Coordenadoria de Contabilidade, fl. 62-64, com respectiva declaração da Secretaria de Orçamento e Finanças e do Ordenador de Despesas, sinalizando a adequação de dotação orçamentária, fl.65;

Encaminhados os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências atinentes à feitura do Edital, pela Sra. Secretária da Administração, fl. 66;

Realizada análise da minuta do Edital pela Assessoria Jurídica, fls. 85-108; e juntadas devidas considerações por meio de Parecer, fls. 109-113;

Juntados Informação nº 168/2015-CPO, composta por esclarecimentos e atendimentos da Unidade Requisitante aos apontamentos da Assessoria Jurídica, fl. 115 anverso e verso. Inclusão de novo Projeto Básico/Memorial nº 8/2015, com as alterações requeridas pela Unidade Jurídica, fls. 116-123;

Juntada nova Minuta Contratual, pela Coordenadoria de Contratos, acatando os apontamentos da Assessoria Jurídica, fls.124-137;

Anuência do Sr. Diretor Geral quanto à aprovação do Projeto Básico, fl.139;

Juntadas as publicações pertinentes: Portaria nº 680-SPV de nomeação da Comissão Permanente de Licitações, fl. 140; publicidade do instrumento convocatório por meio do Diário Oficial da União, do Jornal Correio Popular, e do Jornal O Estado de São Paulo, às fls. 163-165, e pelo site deste E. Tribunal, fl. 168;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

O Edital e seus Anexos foram rubricados e assinados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo, fls.141-162. A publicidade ao Certame foi efetivada em 14 de outubro de 2015, por meio de publicações no Diário Oficial da União e em Jornais de Grande Circulação Local e Estadual, fls. 163-165.

CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS

Juntada informação da Comissão Permanente de Cadastramento noticiando o recebimento de documentos da empresa EAP ENGENHARIA Ltda., fls. 171. Ofício confirmando Registro Cadastral às fls. 174 e 253, conforme documentação juntada às fls. 172-253.

A informação da Coordenadoria de Projetos e Obras, fl. 254, confirma adequação dos documentos de qualificação técnica aos requisitos do edital.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL

Aberta a proposta comercial e juntada ao processo, fls. 262-305, por ocasião da Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta Comercial, em sessão realizada às 14 horas, do dia 29 de outubro de 2015, bem como da documentação de credenciamento do representante da empresa participante, fls. 255-261.

Encaminhada a proposta comercial à Coordenadoria de Projetos e Obras para análise das Planilhas Orçamentárias Sintética e Analítica, da Composição da Taxa de BDI, do detalhamento dos Encargos Sociais, do Cronograma Físico-Financeiro, e, das marcas e modelos dos materiais e dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, fl. 307.

Na Informação nº 176/2015-CPO, de fl. 308, a Coordenadoria de Projetos e Obras considera atendidas todas especificações contidas no Edital da presente Licitação, mas ressalta a existência de falha formal quanto ao preenchimento da Composição da Taxa de BDI que contempla o ISS total. Em seu arrazoado, aquela Unidade Técnica afirma que tal equívoco não ocasiona qualquer reflexo na Planilha Orçamentária Sintética, nem tampouco no valor total da proposta. Por fim, a CPO solicita o ajuste, por parte da empresa EAP ENGENHARIA Ltda., e manifesta que, para tal, é necessária, apenas, a retificação dos percentuais da parcela da Administração Central e do Lucro no quadro que detalha o BDI com ISS cheio.

Dessa forma, tendo por base a Lei nº 8.666/1993, em seu Artigo 43, § 3º, bem como o Acórdão nº 187/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União, fls. 309-316, o qual demonstra a concordância daquele Órgão de Contas com o saneamento da proposta quando verificadas falhas em aspectos puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação; esta Comissão Permanente de Licitação



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

diligenciou a empresa EAP Engenharia Ltda. no sentido de retificar o quadro de Composição da Taxa de BDI, fl. 317.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Comissão Permanente de Licitação adota a análise contida na Informação 176/2015-CPO, da Coordenadoria de Projetos e Obras, como parte integrante deste Julgamento e considera cumpridas todas as exigências editalícias e declara vencedora do Certame a proposta da empresa EAP Engenharia Ltda., pelo critério de menor preço, conforme subitem 7.1 do instrumento convocatório, com o valor de sua proposta, pelo preço global de R\$ 166.146,01 (cento e sessenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e um centavo), fl. 264.

Afixe-se. Publique-se.

Campinas, 04 de novembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO POR

João Santos Marinho Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ORIGINAL ASSINADO POR

Monica Laterza Lopes
Membro da Comissão

ORIGINAL ASSINADO POR

Ana Carolina dos Santos Ramos
Membro da Comissão